

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

URGENTE



01286994920088090051

Processo nº : 200801286993
Requerente : MELQUISEDEQUE JACOB DA SILVA
Requerida : ITAÚ Seguros S/A
Ação: Ordinária de Cobrança Securitária - DPVAT

MELQUISEDEQUE JACOB DA SILVA, devidamente qualificado nos presentes autos, através de sua procuradora devidamente constituída, vem a inclita presença de Vossa Excelência apresentar

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Em desfavor de Itaú Seguros SA, pessoa jurídica de direito privado, localizada comercialmente à Av T-7, n. 661, Setor Bueno, Cop 74210-260, Goiânia-GO, conforme decisão monocrática presente nos presentes autos na qual condenou a Requerida ao pagamento de R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) corrigidos monetariamente a partir da data do acidente e acrescidos de juros legais de 12% ao ano, desde a citação, e ainda honorários advocatícios de 20%, o que resultou no total de R\$ 31.941,43 (Trinta e um mil reais, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) valor atualizado, conforme cálculo em anexo.

Publicada a sentença monocrática a Requerida não interpôs Recurso, transitando em julgado a decisão, motivo pelo qual o Autor impetrou a presente ação executória.

Considerando que o caso em tela versa sobre obrigação por quantia certa, sendo a sentença um título executivo judicial, líquido, certo e exigível, nos termos dos artigos 475-N, inciso I e 586, ambos do Código

Rua Perimetral, n. 4.294, Setor Coimbra, Goiânia-GO, telefone: 8432 6517

Email: Henriquealmeidaadvocacia@hotmail.com

de	Processo	Civil.
----	----------	--------

Considerando que o requerente é credor do requerido no montante de R\$26.618,00, valor este atualizado desde a data da propositura da ação, acrescido de 20% referente a honorários advocatícios, conforme demonstrativo de cálculo em anexo.

Diante das considerações acima, requer:

- a) O prosseguimento do processo, procedendo-se o cumprimento e execução da sentença, nos mesmos autos, com fulcro no artigo 475-I, do Código de Processo Civil;
- b) A intimação da requerida, na pessoa de sua advogado, para pagar a dívida no valor de R\$ 31.941,43, no prazo de 15 (quinze) dias, ou, querendo, opor impugnação aos cálculos apresentados ao cumprimento da sentença, no mesmo prazo, conforme determina o artigo 475-J, § 1º, do Código de Processo Civil.
- c) Seja acrescido ao valor da condenação multa de 10%, nos moldes do artigo 475-J, "caput", do Código de Processo Civil, caso a requerida não efetue o pagamento da dívida no prazo de 15 dias.

Nestes Termos,
Pede e espera Deferimento.

Goiânia, 18 de março de 2013.


Ione Henrique da Almeida
OAB 21.483GO

Autov: DFAHDFJA
Autor: MELQUISEDEQUE JACOB DA SILVA

Réu: ITAU SEGUROS

Vlr.Causa

0,00 Vlr. Corrigido:

R\$ 0,00

0

Multa Contratual %

0 Juros de Mora %

1,00 a.m

Protocolo: 15-fev-2013

Data do Cálculo: 15 mar-2013

Fator Correção: BTN/INPC

Índice atualiz.:

Parcelas do Débito

Data	Vlr.Débito	Corr.Monetária	Juros	Vlr.atualiz.	Índice Atualiz.
17-dez-2007	13.500,00	4.857,15	8.260,71	26.617,86	1,3597895
Total	13.500,00	4.857,15	8.260,71	26.617,86	

Valor da Multa

R\$ 0,00

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Perc.S/Vlr Débito 20, % **Total dos Honorários:** R\$ 5.323,57

Total do Débito

R\$ 31.941,43

Autos : DFAHDEJA
 Autor: MELQUISEDEQUE JACOB DA SILVA
 Réu: ITAU SEGUROS

Principal	R\$ 13.500,00
Correção Monetária.....	R\$ 4.857,15
Juros	R\$ 8.260,71
Multa	R\$ 0,00
Honorários Advocatícios....	R\$ 5.323,57
Subtotal 1	R\$ 31.941,43

Total a Pagar....> R\$ 31.941,43

Imposto de Renda Retido S/Valor dos Juros	R\$ 0,00
Imposto de Renda Retido S/Valor dos Honorários	R\$ 0,00

Goiânia, Sexta-feira, 15 de março de 2013